



TC 026.463/2011-3

Tipo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Responsáveis: Paulo Vitorio Biulchi (CPF 252.094.340-87) Marlúcia da Silva (CPF 553.469.016-04); Francisco Fransui Andrade Duarte (CPF 350.570.174-20); Mauro Ferreira Machado (CPF 755.228.706-30);

Advogados constituídos: não há

Proposta: notificação de acórdãos

1. Por meio do Acórdão 1709/2015, 1ª Câmara (peça 45), modificado pelo Acórdão 2156/2015, 1ª Câmara (peça 49), o Tribunal julgou irregulares as contas do Sr. Paulo Vitorio Biulchi, Diretor Geral do Campus Uberaba, da Srª. Marlúcia da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, e dos Srs. Francisco Fransui Andrade Duarte e Mauro Ferreira Machado, membros da referida comissão e aplicou-lhes, com base no art. 58, inciso I da Lei 8443/1992, multa individual nos respectivos valores de R\$ 10.000,00, R\$ 10.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 5.000,00.

2. Os responsáveis interuseram recursos (peças 66-68, 69, 89 e 90). Apreciados os recursos, Tribunal decidiu conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, negar-lhes provimento (Acórdão 5883/2016-1ª Câmara – peça 115).

3. Haja vista a inexatidão material verificado no subitem 3.2 do Acórdão 1709-2015-TCU-1ª Câmara (peça 45), e no subitem 1.1 do Acórdão 2156/2015-TCU-1ª Câmara (peça 49), o Tribunal proferiu o Acórdão 6618/2016-TCU-1ª Câmara (peça 126).

4. Tendo em vista que não foi identificado erro material no mencionado acórdão, submeto os autos à consideração superior, propondo o seu encaminhamento ao Serviço de Administração desta Secex/MG para que:

4.1 proceda à **notificação** dos responsáveis abaixo relacionados, o teor dos Acórdãos 5883/2016-TCU-1ª Câmara (peça 115) e 6618/2016-TCU-1ª Câmara (peça 126), da seguinte forma:

4.1.1 PAULO VITORIO BIULCHI (CPF: 252.094.340-87)

Rua Doutor Levindo Batista Carvalho, 1016 - Olinda
CEP 38.055-460 – UBERABA/MG (peça 119)

4.1.2 MARLÚCIA DA SILVA (CPF: 553.469.016-04)

Rua Goiás, 1517 - Santa Maria
CEP 38.050-060 – UBERABA/MG (peça 120)

4.1.3 MAURO FERREIRA MACHADO (CPF: 755.228.706-30)

Rua Água Marinha, 158 - Leblon
CEP 38.030-330 – UBERABA/MG (peça 121)

4.1.4 FRANCISCO FRANSUI ANDRADE DUARTE (CPF: 350.570.174-20)

Alameda Vermelha, 411 - Bairro Grande Horizonte
CEP 38.057-050 – UBERABA/MG (peça 120).



4.2 proceda à devida **comunicação** dos termos contidos nos Acórdãos 5883/2016-TCU-1ª Câmara (peça 115) e 6618/2016-TCU-1ª Câmara (peça 126), enviando cópia do Acórdão, relatório e voto que o fundamentaram ao PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO e à CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.

Secex/MG, Diamb, em 9 de novembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

Rita de Cássia Pinto
TEFC, Mat. 2094/0